

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração	Cód Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5185 / 1	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	5541 / 1	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
5207 / 0	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	5541 / 2	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
5452 / 1	Estacionar no passeio	5541 / 4	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
5452 / 2	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	5541 / 5	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga portador necessid especiais
5452 / 6	Estacionar ao lado/sobre divisores de pista de rolamento/marcas de canalização	5665 / 0	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização
5452 / 7	Estacionar ao lado ou sobre gramado ou jardim público	5720 / 0	Transitar pela contramão de direção em via com duplo sentido de circulação
5460 / 0	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos	5738 / 0	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
5509 / 0	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	5819 / 3	Transitar com o veículo em ajardinamentos, gramados, jardins públicos
5525 / 0	Estacionar na contramão de direção	5967 / 0	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, continua amarela
		6041 / 2	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
		6068 / 1	Transpor bloqueio viário com ou sem sinalização ou dispositivos auxiliares
		6122 / 0	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ã motorizado na faixa a ele destinada
		7366 / 2	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
		7455 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
		7463 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%

Araxá 14 de Junho de 2016

Bruno Pereira Borges

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO N.º 039/2016

O Assessor de transito e transporte - ASTTRAN da Prefeitura Municipal de Araxá e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interponem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Araxá - Jari / Araxá - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento	Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
R006820881	OWO6660	01/04/2016	10:27:25	Av Imbiara N1672 SCB	7463 / 0	5002 / 0	Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica
R006802841	FOT3825	25/03/2016	16:41:30	Av Imbiara N1672 SCB	7455 / 0	5452 / 7	Estacionar ao lado ou sobre gramado ou jardim público
R006821431	EYG7559	01/04/2016	21:08:55	Av Imbiara N1672 SCB	7455 / 0	5509 / 0	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
AG01170693	GRN1047	08/04/2016	09:22:20	Rua Presidente Olegario Maciel 567	5746 / 3	5746 / 3	Transitar em local/horário não permitido pela regulamentação -veículo de carga
R006778101	GSV5211	17/03/2016	21:43:56	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0	7455 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
AG01171375	GSV5211	22/03/2016	18:23:40	Praca Sao Domingos Sem Nume	5452 / 7	7463 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
R006777431	GVH1313	17/03/2016	12:15:25	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0	7471 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
R006804711	OQF0646	27/03/2016	10:59:24	Av Joao Paulo II N670 SBC	7471 / 0		
R006817251	DXR7928	23/03/2016	11:54:17	Av Imbiara N1672 SCB	7455 / 0		
R006818351	LKP4554	27/03/2016	04:52:29	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0		
R006817911	JHC3300	26/03/2016	18:54:19	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7463 / 0		
AG01171490	GSH6693	07/04/2016	09:32:23	Rua Uberaba 55	5509 / 0		
E100004399	HNT3200	06/06/2016			5002 / 0		
E100004404	OPD6070	06/06/2016			5002 / 0		
R006798991	FLB8340	25/03/2016	09:49:28	Av Imbiara N1672 SCB	7463 / 0		
R006804491	EIK0304	27/03/2016	17:57:13	Av Imbiara N1672 SCB	7455 / 0		
R006808891	HAR0209	29/03/2016	07:59:42	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0		
R006798001	ODZ5957	24/03/2016	08:47:08	Av Joao Paulo II N6 SBC	7455 / 0		
R006801521	DPF5434	26/03/2016	16:14:24	Av Imbiara N1672 SCB	7455 / 0		

Araxá 15 de Junho de 2016

Bruno Pereira Borges

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO N.º 038/2016

O Assessor de transito e transporte - ASTTRAN da Prefeitura Municipal de Araxá e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interponem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Araxá - Jari / Araxá - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento	Cód Infração / Desdobramento	Descrição da Infração				
R006822201	JHO9464	03/04/2016	03:02:18	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0	R006822861	JHZ7306	02/04/2016	04:58:20	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
E100004411	PVK4088	06/06/2016			5002 / 0	R006819341	DHP6635	30/03/2016	11:03:19	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
E100004234	OMC0281	04/04/2016			5002 / 0	R006819781	NYF4663	01/04/2016	13:45:53	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7463 / 0
R006519921	JSR5966	19/12/2015	12:27:10	Av Imbiara N1672 SCB	7455 / 0	R006818801	GNA1648	28/03/2016	11:41:57	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R006825501	EJ1366	04/04/2016	14:01:51	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0	R006825391	BAR7787	04/04/2016	08:18:51	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7463 / 0
E100004398	HMF6866	06/06/2016			5002 / 0	R006825831	HGW2501	04/04/2016	17:03:24	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
AG01171480	HBS3827	05/04/2016	07:48:40	Praca Sao Domingos 303	5452 / 6	R006825941	HHI5534	04/04/2016	18:06:55	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R006823851	NKX7588	03/04/2016	08:27:31	Av Imbiara N1672 SCB	7455 / 0	E100004408	ORB1818	06/06/2016			5002 / 0
R006824291	NKX7588	03/04/2016	14:26:21	Av Imbiara N1672 SCB	7455 / 0	AG01170684	QKE2344	05/04/2016	17:59:36	Praca Sao Domingos Sem Nume	5452 / 7
R006458871	GOO9203	04/12/2015	10:20:57	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0	R006821101	OLY5888	01/04/2016	12:41:05	Av Imbiara N1672 SBC	7455 / 0
R006819671	OLO9257	31/03/2016	18:36:48	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0	R006760501	JKG2117	11/03/2016	15:52:01	Av Imbiara N1672 SCB	7455 / 0
R006821001	GBR6188	01/04/2016	11:23:32	Av Imbiara N1672 SCB	7455 / 0	R006774901	HJN9881	16/03/2016	15:36:09	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
E100004403	OOX7170	06/06/2016			5002 / 0	R006823411	KEN7190	02/04/2016	17:31:01	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R006824841	OMH0276	04/04/2016	10:42:19	Av Imbiara N1672 SCB	7455 / 0	R006801961	PWK6789	26/03/2016	13:40:16	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R006821541	PWM8542	28/03/2016	00:03:14	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0	R006820331	GPA1733	01/04/2016	01:24:26	Av Imbiara N1672 SCB	7455 / 0
R006826051	HHI5721	04/04/2016	19:45:09	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0	R006824301	GPA1733	04/04/2016	01:27:31	Av Imbiara N1672 SBC	7463 / 0
R006558091	JKF0058	26/12/2015	19:59:16	Av Amazonas em Frente ao N238 SCB	7455 / 0	R006824181	JKK1859	03/04/2016	09:23:06	Av Imbiara N1672 SCB	7455 / 0
R006823521	OWI9550	02/04/2016	22:31:13	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0	R006796021	NTH2124	24/03/2016	14:18:51	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7463 / 0
R006801631	APG8589	26/03/2016	17:02:01	Av Imbiara N1672 SBC	7455 / 0	R006821761	MVY3822	28/03/2016	11:54:48	Av Joao Paulo II N670 SBC	7463 / 0
						R006799001	GZT1432	25/03/2016	10:43:41	Av Imbiara N1672 SCB	7455 / 0
						R006791621	GWP1528	22/03/2016	13:16:48	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0



DOMA

Rua Presidente Olegário Maciel, 306, Centro, CEP 38.183-186 - Araxá/MG - Telefone (34) 3691-7095 - versão online no site www.araxa.mg.gov.br

Edição e distribuição: Jornal, Gráfica e Editora Interação Ltda.

DOMA - Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Araxá

Aracely de Paula

Prefeito Municipal

Lídia Maria de Oliveira Jordão Rocha da Cunha

Vice-prefeita

Maria Aparecida Rios Moço

Procuradora Geral do Município

E100004401	OMF5070	06/06/2016			5002 / 0
R006820771	ELZ2838	01/04/2016	10:04:07	Av Imbiara N1672 SCB	7455 / 0
E100004394	HAN2229	06/06/2016			5002 / 0
R006823631	OPW3435	03/04/2016	07:33:13	Av Imbiara N1672 SBC	7455 / 0
R006823741	OPW3435	03/04/2016	07:37:23	Av Imbiara N1672 SCB	7463 / 0
AG01171706	GXA2220	08/04/2016	10:29:48	Avenida Hitalo Ros Sem Nume	5746 / 3
R006826161	OWJ8563	04/04/2016	21:34:09	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7463 / 0
R006819901	JGF9509	01/04/2016	15:50:57	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7463 / 0
R006822531	OQF7568	03/04/2016	14:08:36	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R006822091	NHQ7229	28/03/2016	19:22:11	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R006795581	DDX5614	24/03/2016	09:45:18	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7463 / 0
R006824511	HHI5733	04/04/2016	08:54:07	Av Imbiara N1672 SCB	7463 / 0
R006820111	HQE2093	02/04/2016	10:28:30	Av Imbiara N1672 SBC	7455 / 0
R006822751	GTB9514	03/04/2016	21:19:44	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R006825281	GPD7722	04/04/2016	17:23:42	Av Imbiara N1672 SBC	7455 / 0
E100004409	OWW7405	06/06/2016			5002 / 0
R006819891	BOQ6537	01/04/2016	15:35:33	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R006746741	FQT3636	05/03/2016	09:59:46	Av Imbiara N1672 SBC	7455 / 0
R006822971	GRX4017	02/04/2016	08:13:54	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
AG01170610	GYB7086	01/02/2016	17:32:54	Praca Sao Domingos Sem Nume	5452 / 7
R006789101	DFL2829	21/03/2016	16:41:54	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R006823081	GPA6790	02/04/2016	09:37:16	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7471 / 0
R006825721	GNE1107	04/04/2016	15:51:42	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R006361081	GWR6654	29/10/2015	16:23:03	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R006825061	DQG5851	04/04/2016	15:19:10	Av Imbiara N1672 SCB	7455 / 0
R006821651	GKO9338	28/03/2016	08:48:51	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R006588761	MGO3598	29/12/2015	11:43:02	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R006824071	DKY3616	03/04/2016	08:57:47	Av Imbiara N1672 SBC	7455 / 0
R006577781	PAK4873	31/12/2015	11:44:21	Av Imbiara N1672 SCB	7455 / 0
E100004396	HHY9988	06/06/2016			5002 / 0
R006800531	HEP8454	25/03/2016	12:24:48	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7463 / 0
R006801201	OPG8804	26/03/2016	12:00:01	Av Imbiara N1672 SBC	7455 / 0
R006820001	GZM2572	01/04/2016	18:53:22	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R006751471	CZH3418	07/03/2016	09:37:02	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R006816591	EVL5702	02/04/2016	16:29:15	Av Imbiara N1672 SCB	7455 / 0
R006823961	ETN1928	03/04/2016	08:41:42	Av Imbiara N1672 SBC	7455 / 0
R006492751	DRK6671	12/12/2015	15:31:57	Av Joao Paulo II N670 SBC	7463 / 0
R006545221	DRK6671	24/12/2015	22:43:55	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R006823301	GPK9243	02/04/2016	15:27:53	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7463 / 0
E100004397	HKZ4170	06/06/2016			5002 / 0
R006730791	PUW0943	23/02/2016	16:33:29	Av Joao Paulo II N6 SBC	7455 / 0
R006821981	DSN8655	28/03/2016	13:03:20	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R006823201	CTZ0804	02/04/2016	11:19:24	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R006825401	HHN1959	04/04/2016	13:09:47	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R006826271	PEZ5039	28/03/2016	00:06:44	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0

R006824731	KBQ0680	04/04/2016	09:58:30	Av Imbiara N1672 SCB	7455 / 0
R006825611	BJD2512	04/04/2016	14:04:00	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R006824621	EIZ2108	04/04/2016	09:44:22	Av Imbiara N1672 SCB	7455 / 0
R006824951	HTN9508	04/04/2016	14:22:38	Av Imbiara N1672 SBC	7455 / 0
R006798881	EPC7044	25/03/2016	09:13:57	Av Imbiara N1672 SBC	7455 / 0
R006822421	EPM0609	03/04/2016	10:10:57	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
E100004174	OPL7856	21/03/2016			5002 / 0
R006797561	HLY2619	22/03/2016	08:54:50	Av Joao Paulo II N6 SBC	7455 / 0
R006823191	HBC1249	02/04/2016	10:31:30	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
AG01170885	DEB6477	06/04/2016	15:50:44	Rua Padre Jacinto 57	5460 / 0
R006806581	JY7416	27/03/2016	17:10:47	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R006822311	PXM7694	03/04/2016	08:08:32	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0

Códigos de Infração constantes desta publicação

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5002 / 0	Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica
5452 / 6	Estacionar ao lado/sobre divisores de pista de rolamento/marcas de canalização
5452 / 7	Estacionar ao lado ou sobre gramado ou jardim público
5460 / 0	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
5746 / 3	Transitar em local/horário não permitido pela regulamentação -veículo de carga
7455 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
7463 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
7471 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%

Araxá 14 de Junho de 2016

Bruno Pereira Borges



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

DECRETO Nº 2.094 - DE 10 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei nº 6.615/2014, DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o Senhor **DANILO HÉLIO BORGES** do cargo em comissão de Chefe de Setor, lotado na Assessoria Municipal de Esportes Especializados.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de junho de 2016.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 2095 - DE 10 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre exonerações de cargos efetivos que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados a pedido os seguintes servidores:

- I. CELINA APARECIDA DA SILVEIRA – Matrícula n.º 98273 do cargo de Técnico Superior de Serviço Público/Enfermeira, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2016;
- II. CINARA FÁTIMA DE ÁVILA – Matrícula n.º 96742, do cargo de Professor de Educação Básica, produzindo seus efeitos a partir de 20 de abril de 2016;
- III. CLELISLEY ALVES GREGORI DA COSTA – Matrícula n.º 97364, do cargo de Supervisor Pedagógico, produzindo seus efeitos a partir de 20 de abril de 2016;
- IV. CEUNICE VERÍSSIMO DE ALMEIDA DUARTE – Matrícula n.º 97365, do cargo de Supervisor Pedagógico, produzindo seus efeitos a partir de 25 de abril de 2016;
- V. GERALDO MAGELA MILAGRES – Matrícula n.º 95342, do cargo de Auxiliar de Ofício, produzindo seus efeitos a partir de 17 de março de 2016;
- VI. HIUNA LUIZA DE ARAÚJO – Matrícula n.º 98151, do cargo de Agente de Serviços Gerais da Educação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de abril de 2016;
- VII. LAILA CRISTINA DOS REIS CRUZ – Matrícula n.º 96680, do cargo de Técnico Superior de Serviço Público/Psicólogo, produzindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2016;
- VIII. ROSÂNGELA MARIA A SILVA – Matrícula n.º 96456, do cargo de Técnico da Educação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de maio de 2016;
- IX. MÁRCIA RODRIGUES SILVA – Matrícula n.º 97893, do cargo de Professor de Educação Básica, produzindo seus efeitos a partir de 31 de maio de 2016.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 2096 - DE 10 DE JUNHO DE 2016

Altera composição da Câmara Técnica de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições constitucionais, em decorrência do que preconiza a Lei Orgânica Municipal, e o previsto no Decreto nº 467, de 08 de setembro de 2009, DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a composição da Câmara Técnica de Saúde, passando a ser composta pelos seguintes servidores:

- I. Avenor Augusto Montandon – Médico;
- II. Cíntia Dias Soares – Nutricionista;
- III. Eduardo Eurípedes Silva – Advogado;
- IV. Emília Paula Guimarães Neves – Presidente;
- V. Emiliano Fernandes Bernardes – Advogado;
- VI. Kalina Ludmila de Paiva Santana – Farmacêutica;

- VII. Rikelma Alexandra de Souza – Assistente Social;
- VIII. Rosa Irene Luiz Batista – Advogada;
- IX. Sheila Cardoso Faria – Médica Psiquiatra;

Art. 2º. Os serviços realizados pela Câmara são considerados de relevante interesse público não sendo remunerados.

Art. 3º. Fica revogado decreto n.º 2.005 de 09 de março de 2016.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 2.097 - DE 10 DE JUNHO DE 2016

Altera membros do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.862 de 08 de maio de 2015, DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados os membros TITULARES, passando a ser composto o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA, da seguinte forma:

- I. PAULO DE SOUZA JUNIOR, representando o Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá;
- II. SEBASTIÃO DONIZETE DE SOUZA, representando a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana;
- III. MARCO ANTÔNIO RIOS, representando a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;
- IV. RAIMUNDO PORFÍRIO, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural;
- V. FLÁVIA RIOS RIBEIRO, representando a Secretaria Municipal de Saúde;
- VI. MURILO ALENCAR ALVES, representando a Empresa Mineira de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER;
- VII. CALIMÉRIO ANTÔNIO GUIMARÃES, representando o Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA;
- VIII. GIOVANNI MARCOS LEONEL, representando a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável SEMAD – Núcleo Regional de Regularização Ambiental Araxá;
- IX. ALEXANDRE ARAÚJO MONTEIRO, representando o Quinto Pelotão de Meio Ambiente da Quinta Companhia Independente de Meio Ambiente e Trânsito Rodoviário;
- X. AGNALDO JOSÉ JERÔNIMO, representando a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA;
- XI. ANTÔNIO GERALDO ALVES RIBEIRO, representando empresa mineradora do município;
- XII. MARCOS HENRIQUE MATTJE BOTELHO, representando empresa mineradora do município;
- XIII. FRANCISCO AFONSO AMANDO DE MELO, representando o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;
- XIV. JOHNNY NOLLI JUNIOR, representando a Associação dos Ruralistas do Alto Paranaíba – ARAP;
- XV. MESSIAS ALCASSA, representando o Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- XVI. PAULO OTÁVIO DA SILVA, representando o Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias de Metais Básicos e de Minerais Não Metálicos de Araxá – SIMA;
- XVII. LUCAS MARCONDES BORGES, representando a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB
- XVIII. ELCIO BARRETO BORGES, pessoa de notório saber ambiental;
- XIX. VALÉRIA CONDE SIERO CORRÊA, representando organização não governamental, com sede no município, que possua, dentre outros objetivos estatutários, a defesa do meio ambiente.
- XX. MURILO BORGES DE CASTRO ALVES, representando organização não governamental, com sede no município, que possua, dentre outros objetivos estatutários, a defesa do meio ambiente.

Art. 2º. Ficam alterados os membros SUPLENTEs, passando a ser composto o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA, da seguinte forma:

- I. GIVAGO MATEUS LEITE, representando o Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá;
- II. VICENTE MARTINS DE OLIVEIRA, representando a Secretaria Municipal Obras Públicas e Mobilidade Urbana;
- III. JANÁINA APARECIDA ALVES, representando a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;
- IV. CÁSSIA GISELE DA SILVA LOPES, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural;
- V. MAGALI DOS SANTOS, representando a Secretaria Municipal de Saúde;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

- VI. JOSÉ VITOR NETO, representando a Empresa Mineira de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER;
- VII. RODRIGO ROCHA OLIVEIRA, representando o Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA
- VIII. CAMILA MELANI, representando a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável SEMAD – Núcleo Regional de Regularização Ambiental Araxá;
- IX. HELITON DAS GRAÇAS FIGUEIREDO, representando o Quinto Pelotão de Meio Ambiente da Quinta Companhia Independente de Meio Ambiente e Trânsito Rodoviário;
- X. GILBERTO ALVES FARIA, representando a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA;
- XI. DOMINGOS SÁVIO E SOUZA, representando empresa mineradora do município;
- XII. FRANKLIN ALMEIDA DA COSTA, representando empresa mineradora do município;
- XIII. WILTON FREITAS MENDES, representando o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;
- XIV. FLORENCE ARAÚJO RIOS, representando a Associação dos Ruralistas do Alto Paranaíba – ARAP;
- XV. LILIANE SIQUEIRA DOS SANTOS MACHADO, representando o Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- XVI. ROSÁRIO JOSÉ DA SILVA, representando o Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias de Metais Básicos e de Minerais Não Metálicos de Araxá – SIMA;
- XVII. IGOR FARIA ROCHA, representando a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB
- XVIII. PAULO ROBERTO CAMARGOS, pessoa de notório saber ambiental;
- XIX. MARIA DE LOURDES HONORATO, representando organização não governamental, com sede no município, que possua, dentre outros objetivos estatutários, a defesa do meio ambiente.
- XX. IVAN BIONDI DIAS, representando organização não governamental, com sede no município, que possua, dentre outros objetivos estatutários, a defesa do meio ambiente.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto nº 1.879 de 04 de dezembro de 2015.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 2.098 – DE 10 DE JUNHO DE 2016

Delega competência para atos que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na alínea “a”, parágrafo único, do art. 67, da Lei Orgânica do Município de Araxá, DECRETA:

Art. 1º. Ficam delegadas ao Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos as competências previstas nos artigos 231, 243 e 246 da Lei Municipal 1.288/1974, podendo para tanto determinar a instauração de processo administrativo disciplinar, de ofício ou mediante representação, após receber relatório final circunstanciado decidir pela absolvição ou punição, devendo indicar a pena aplicável ou sugerir providências de interesse público, e ainda, poderá determinar o afastamento preventivo ou decretar a prisão administrativa do funcionário.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 1.508 de 23 de janeiro de 2015.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

PORTARIA Nº 19 Em 13 de junho de 2016

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE ARAXÁ, ARACELY DE PAULA, DO ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar GESSY GLÓRIA LEMOS, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, para ser representante da Prefeitura de Araxá junto a Secretaria de Estado de Educação, para praticar todos os atos necessários ao recebimento de 1 (um) micro ônibus destinado pelo Estado de Minas Gerais ao serviço de transporte escolar de alunos da rede pública municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 13 de junho de 2016.

Município de Araxá (MG), 13 de junho de 2016.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE Em 13 de junho de 2016

3ª) MUNICÍPIO DE ARAXÁ – EDITAL CITAÇÃO - SERVIDOR EFETIVO - JAIRO ANTONIO RODRIGUES - 3ª CHAMADA. A comissão processante, nomeada nos termos da Portaria 01/2016, na forma do Estatuto do Servidor Público Municipal Lei 1.288/74....FAZ SABER que pela comissão processante, sob o nº PJ 18/2015, tramita processo administrativo disciplinar, requerido em face de JAIRO ANTONIO RODRIGUES. E como JAIRO ANTONIO RODRIGUES, se encontra em lugar incerto e não sabido, e tendo em vista o cometimento em tese da falta administrativa prevista no art. 201, inciso I (abandonar o serviço, faltando, sem justa causa, por mais de trinta dias consecutivos ou sessenta alternados, em doze meses) da citada Lei Municipal. É o presente para CITÁ-LO para que no prazo de 15(quinze) dias, querendo, apresente contestação, ou seja, apresente defesa, documentos pertinentes, forneça o rol de testemunhas, com os respectivos endereços, indique perito e formule quesitos, quando for o caso, sob pena de ser considerados revel, com conseqüente nomeação de curador para incumbir-se da defesa e acompanhar o processo até decisão final. Araxá/MG, 28 de Março de 2016. COMISSÃO PROCESSANTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Tomada de Preços 02.005/2016. Extrato de Contrato. O Município de Araxá e Vecol Terraplenagem e Pavimentação LTDA, valor global: R\$352.979,55, firmam contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo fornecimento de material e mão de obra, para construção de passagem de nível para pedestre e redutor de velocidade nas vias públicas do Município de Araxá – MG. Prazo de vigência 12 meses. Prazo de execução 9 meses. Dr. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 03/06/16.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.032/2015. Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e Click Tecnologia e Telecomunicação LTDA - EPP firmam aditamento de contrato celebrado 18/05/15, vencendo 18/05/17, com a conseqüente alteração do valor inicialmente contratado. Dr. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 13/05/16.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Concorrência 03.003/2016. Extrato de Contrato. O Município de Araxá e Construtora Engemar LTDA, valor global: R\$1.160.318,43, firmam contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo fornecimento de material e mão de obra e material para construção do Canil Municipal do Planalto de Araxá – MG. Prazo de vigência 16 meses. Prazo de execução 10 meses. Dr. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 02/06/16.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.048/2016. Extrato de Contrato. O Município de Araxá e GCT – Gerenciamento e Controle de Trânsito S/A, valor global: R\$1.180.560,00, firmam contratação de empresa para serviços de engenharia para detecção, registro e processamento de imagens de infração de trânsito com fornecimento de equipamentos, conforme previsto no Anexo I do Edital. Prazo: 12 meses. Dr. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 24/05/16.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Tomada de Preços 02.010/2015. Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e Constru Vidro Comércio e Serviços LTDA-ME, firmam aditamento contrato celebrado 05/10/15, vencendo 30/06/16. Dr. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 29/03/16.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Concorrência 03.017/2015. Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e LM5 Construtora LTDA-EPP, firmam aditamento contrato celebrado 18/11/15, com acréscimo de 26, 772261% com a conseqüente alteração do valor inicialmente contratado. Dr. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 25/05/16.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.013/2014. Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e Construtora Remo LTDA, firmam aditamento contrato celebrado 29/01/15, com reajuste de 2,5% no saldo devedor do contrato. Dr. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 01/04/16.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.013/2014. Extrato de Termo Aditivo Readequação de Planilha. O Município de Araxá e Construtora Remo LTDA, firmam aditamento contrato celebrado 29/01/15, readequando a planilha de itens cuja tabela fora transcrita Cláusula Segunda do Contrato que tem por objeto “a execução dos serviços de manutenção corretiva e preventiva, eficiência e ampliação, serviços de gestão do Sistema de Iluminação Pública à distância e ‘in loco’ nas vias e áreas públicas do Município de Araxá, para reprogramá-la com acréscimos e decréscimos de quantitativos”. Dr. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 10/03/16.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Dispensa de Licitação 04.006/2015. Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e Maria Eugênia Contato e Guilherme Augusto Contato firmam aditamento contrato celebrado 01/04/15, vencendo 31/03/17, reajustando o preço e com a conseqüente alteração do valor inicialmente contratado. Dr. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 26/04/16.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.168/2011. Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e Alexandre Givago Vaz; Antonio Carlos Galindo; Leomar de Oliveira; Luiz Carlos dos Santos; Thiago Ferreira Assunção; Uemerson Vítor Barbosa firmam aditamento contrato celebrado 14/09/11, vencendo 13/05/17, com a conseqüente alteração do valor inicialmente contratado. Dr. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 30/04/16.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Dispensa de Licitação 04.007/2015. Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e Elísia Maria Freitas Fonseca firmam aditamento contrato celebrado 01/05/15, vencendo 30/04/17, reajustando o preço e com a conseqüente alteração do valor inicialmente contratado. Dr. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 19/04/16.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.020/2015. Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e Cacildo Rodrigues 46352554687 firmam aditamento contrato celebrado 18/05/15, vencendo 14/11/16, com a conseqüente alteração do valor inicialmente contratado. Dr. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 20/04/16.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.043/2014. Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e WLI Transporte e Serviços LTDA-ME firmam aditamento contrato celebrado 26/05/14, vencendo 31/03/17, com a conseqüente alteração do valor inicialmente contratado. Dr. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 08/03/16.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 04.016/2016 – Considerando o parecer jurídico juntado ao processo de solicitação de locação de imóvel urbano, situado na Rua Dom José Gaspar, nº 868, Centro, nesta cidade, com início em 01/05/16 à 30/04/17, destinado ao atendimento da Procuradoria Geral do Município de Araxá, no que toca às Tomadas de Contas Especiais, considerando a finalidade precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionam a sua escolha, inclusive quanto ao preço, estando este dentro dos praticados pelo mercado, em R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais) mensais, no valor total do contrato de R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil, e seiscentos reais) por 12 meses. Ratifico a condição de Dispensa enquadrando-a nos dispositivos legais previstos na Lei de Licitações e Contratos. Dr. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 28/04/16.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAXÁ/MG – EXTRATO DE CONTRATO Dispensa de Licitação Nº 04.016/2016 – O Município de Araxá e o locador: Francisco Amando Afonso de Melo, contratam entre si a locação de imóvel urbano, situado na Rua Dom José Gaspar, nº 868, Centro, nesta cidade, destinado ao atendimento da Procuradoria Geral do Município de Araxá, no que toca às Tomadas de Contas Especiais, pelo período de 01/05/16 à 30/04/17, no valor de R\$ 1.800,00 (Hum mil oitocentos reais) mensais, por 12 meses. Dr. Aracely de Paula – Prefeito Municipal, 28/04/16.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Concorrência 03.010/2015. Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e CCB Construtora Coelho Borges Eireli - ME firmam aditamento contrato celebrado 19/11/15, vencendo 16/08/16, com acréscimo de 16, 37533% e com a conseqüente alteração do valor inicialmente contratado. Dr. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 12/04/16.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Concorrência 03.016/2015. Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e Luma Engenharia LTDA firmam aditamento contrato celebrado 13/11/15, vencendo 11/10/16. Dr. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 08/04/16.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Julgamento Proposta de Preço Concorrência 03.009/2016. Contratação de empresa especializada, incluindo fornecimento de material e mão de obra, para execução de serviços de recuperação asfáltica em vias públicas do Município de Araxá – MG, conforme previsto no Edital e seus Anexos. Vencedora: Vecol Terraplenagem e Pavimentação LTDA, valor global: R\$ 2.994.135,68. Dr. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 10/06/16.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.059/2016. Extrato de Contrato. O Município de Araxá e Condor Produção e Promoção de Eventos LTDA-ME, valor global: R\$98.400,00, firmam contratação de empresa especializada em serviços de locação de sonorização, iluminação, coberturas e palcos, conforme especificações e características constantes do Termo de Referência Anexo I. Prazo: 120 dias. Dr. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 31/05/16.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.045/2016. Extrato de Contrato. O Município de Araxá e Águia Veículos e Peças LTDA, valor global: R\$138.600,00; Retha Máxima LTDA-EPP, valor global: R\$ 112.900,00, firmam aquisição de ambulâncias, para atender no transporte de urgência e emergência de pacientes no Município de Araxá. Prazo: 6 meses. Dr. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 24/05/16.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.052/2016. Extrato de Contrato. O Município de Araxá e Laticínio Taquari LTDA, valor global: R\$521.580,00, firmam aquisição de leite integral, para complementação da merenda dos alunos das escolas Municipais e servidores de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Araxá. Prazo: 6 meses. Dr. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 31/05/16.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.055/2016. Extrato de Contrato. O Município de Araxá e Maspe Eletrodomésticos Eireli ME, valor global: R\$30.100,00, firmam aquisição de bedouros de água industriais, conforme Termo de Referência constante do Anexo I. Prazo: 6 meses. Dr. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 08/06/16.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Concorrência 03.005/2016. Extrato de Contrato. O Município de Araxá e TFF Construções e Montagens LTDA, valor global: R\$1.098.815,19, firmam contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo fornecimento de material e mão de obra, para



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

construção de quadra coberta no Bairro Jardim Natália, conforme previsto no Edital e seus Anexos. Prazo de vigência: 11 meses. Prazo de execução: 8 meses. Dr. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 08/06/16.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.070/2016. Extrato de Contrato. O Município de Araxá e Reges Geraldo de Lisboa ME, valor global: R\$12.300,00, firmam contratação de empresa especializada para realização de shows pirotécnicos para atender as atividades da Secretaria Municipal Especial de Turismo e Eventos. Prazo: 12 meses. Dr. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 13/06/16.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Concorrência 03.013/2011. Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e Ademir Rezende Rodrigues; Adilson Edgar da Silva; Advaldo José da Costa; Antônio Luiz da Silva; Belchior Alves da Silva; Benedito Donizette de Lellis; Carlos Marques Borges; Denizard Barbosa Meireles; Eduardo Flavio Veríssimo; Ernani José Ribeiro Júnior; Fernando Lázaro dos Santos; Frederico Carneiro de Paiva; Genilto Teixeira Duarte; Geraldo Teixeira dos Santos; Hamilton Odair Flor; Jefferson Wilker Pereira Dorneles; João Donizeth Souza; José Adenilton de Almeida; José Avirto Serra; José Joaquim da Trindade; José Reinaldo de Oliveira; José Rufino da Silva; Leandro Marcio Faria; Luis Gonzaga da Silva; Marcelo Geraldo Santana; Marcio Geraldo Santana; Marcos Geraldo de Santana; Margareth Silva; Otaviano Eurípedes Freitas dos Reis; Paulo Henrique Ribeiro; Robson José dos Santos; Rubens Vaz da Silva; Silvio da Silva Lázaro; Vitor Hugo da Silva e Wesley Toni da Silva, firmam aditamento contrato celebrado 01/06/11, vencendo 31/05/17, com a consequente alteração do valor inicialmente contratado. Dr. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 25/05/16.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Dispensa de Licitação 04.008/2016. Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e Instituto Educacional Maneira, firmam aditamento contrato celebrado 01/01/06, vencendo 30/09/16. Dr. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 15/03/16.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Tomada de Preços 02.009/2015. Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e Damata Engenharia LTDA, firmam aditamento contrato celebrado 25/11/15, vencendo 23/08/2016. Dr. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 08/04/16.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.079/2016. O Município de Araxá torna pública a abertura para aquisição de veículos para atender as atividades desenvolvidas pelo Setor de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araxá. Abertura 04/07/2016 às 09:00 h. Edital Disponível em 22/06/2016. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal – 15/06/16.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.080/2016. O Município de Araxá torna pública a abertura para aquisição de utensílios domésticos, para atender as necessidades de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Araxá. Abertura 05/07/16 às 09:00 h. Edital disponível em 23/06/16. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal – 15/06/16.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.081/2016. O Município de Araxá torna pública a abertura para aquisição de tecidos e aviamentos para costura a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação. Abertura 06/07/16 às 09:00 h. Edital disponível em 24/06/16. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal – 15/06/16.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.082/2016. O Município de Araxá torna pública a abertura para aquisição de camisetas, para uniformização dos participantes do projeto Pequeno Jardineiro. Abertura 07/07/16 às 09:00 h. Edital disponível em 27/06/16. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal – 15/06/16.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG. Pregão Presencial 08.065/2016. O MUNICÍPIO ARAXÁ comunica aos interessados que em virtude do processo licitatório em epígrafe ter sido classificado como deserto, fica designada nova data de abertura para o dia 01/07/2016 10:00 h, para aquisição de materiais

farmacêuticos, higiene pessoal e uso individual, para ser utilizado pelas crianças e pelos profissionais das escolas de ensino infantil do município de Araxá/MG. Edital disponível: 21/06/2016. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Dr. Aracely de Paula, Prefeito Municipal- 15/06/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG. Pregão Presencial 08.054/2016. O MUNICÍPIO ARAXÁ comunica aos interessados que em virtude do processo licitatório em epígrafe ter sido classificado como deserto, fica designada nova data de abertura para o dia 30/06/2016 14:00 h, para contratação de empresa para prestação de serviços de chaveiro, incluindo o fornecimento de materiais, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos. Edital disponível: 20/06/2016. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Dr. Aracely de Paula, Prefeito Municipal- 15/06/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG. Pregão Presencial 08.047/2016. REVOGAÇÃO. Fica revogado o processo licitatório em epígrafe, tendo em vista as alterações do Termo de Referência Dr. Aracely de Paula, Prefeito Municipal- 15/06/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG. Pregão Presencial 08.057/2016. REVOGAÇÃO. Fica revogado o processo licitatório em epígrafe, motivos insertos no processo licitatório. Dr. Aracely de Paula, Prefeito Municipal- 15/06/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04.014/2016 – Considerando o parecer jurídico juntado ao processo de solicitação de locação de imóvel urbano, situado na Rua Alexandre Gondim, 157, bairro Centro, nesta cidade, com início em 01/05/16 à 30/04/17, destinado ao atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, para funcionamento do Programa Estratégia Saúde da Família – Psf do Bairro São Pedro, considerando a finalidade precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionam a sua escolha, inclusive quanto ao preço, estando este dentro dos praticados pelo mercado, em R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) mensais, no valor total do contrato de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais). Ratifico a condição de Dispensa enquadrando-a nos dispositivos legais previstos na Lei de Licitações e Contratos. Dr. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 28/04/16.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – EXTRATO DE CONTRATO Dispensa de Licitação Nº 04.014/2016 – O Município de Araxá e o locador: JOÃO ANTÔNIO DE FARIA, contratam entre si a locação de imóvel urbano, situado na Rua Alexandre Gondim, nº 157, bairro Centro, nesta cidade, para funcionamento do Programa Estratégia Saúde da Família – PSF do Bairro São Pedro, pelo período de 01/05/16 à 30/04/17, no valor mensal de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), no valor total do contrato de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais). Dr. Aracely de Paula – Prefeito Municipal, 28/04/16.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Retificação de Objeto Pregão Presencial 08.077/2016. O Município de Araxá torna pública a abertura para aquisição de aparelho de Raio X, para a realização de exames de radiologia, a serem executados pela Secretaria Municipal de Saúde. Abertura 30/06/16 às 09:00h. Edital disponível em 20/06/16. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal – 15/06/16.

Prefeitura Municipal de Araxá-MG. Tomada de Preços 02.007/2016 - Aviso de Abertura de Envelopes. O Município de Araxá, comunica aos interessados que a abertura dos envelopes proposta de Preços das empresas habilitadas no Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços, fica designado para o dia 21/06/16 às 10h00min. Demais informações pelo telefone 34.3691-7022/3691-7145 - 3662.2506. Araxá-MG, 15/06/2016. Fabrício Antônio de Araújo - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Suspensão de Processo Licitatório. Inexigibilidade de Licitação 07.003/2016. Fica suspenso o processo em epígrafe. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal – 15/06/16.

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social



RESOLUÇÃO Nº 10/2016, de 15 de junho de 2016.

Dispõe sobre as aprovações do Plano de Serviço nº 765082 do Governo do Estado de Minas Gerais do ano de 2016 e do Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal do ano de 2016 e dá outras providências;

Art. 1º - Aprovar o Plano de Serviço nº 765082 do Governo do Estado de Minas Gerais do ano de 2016;

Art 2º - Aprovar o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal do ano de 2016;

Art 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

‘O Conselho Municipal de Assistência Social de Araxá – CMAS’, na qualidade de órgão deliberativo, responsável pela definição das políticas públicas de Assistência Social no Município, em sua reunião ordinária realizada no dia 08 de junho de 2016, no uso de suas atribuições legais,

Araxá – MG, 15 de junho de 2016.

RESOLVE:

PEDRO CÂNDIDO NETO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



RESOLUÇÃO Nº. 014 /2015 de 15 de junho de 2016.

Dispõe sobre a retificação da Resolução nº 039 de 07 de outubro de 2015 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Araxá-CMDCA, publicada 09 de outubro de 2015, que se refere à forma de apresentação das prestações de contas ao CMDCA dos recursos aprovados e destinados às entidades referentes ao Edital FIA nº 02/2015, e dá outras providências;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araxá - CMDCA, na qualidade de órgão deliberativo, responsável pela definição das políticas públicas de atendimento à criança e ao adolescente no Município de Araxá, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a forma de apresentação dos demonstrativos de prestações de contas ao CMDCA das entidades que receberam recursos do Fundo da Infância e Juventude – FIA neste ano de 2016, referentes ao Edital nº 02/2015.

Art. 2º - Os demonstrativos de prestações de contas deverão ser fechados até o último dia de cada mês e deverão ser apresentados até o dia quinze do mês subsequente.

Art. 3º - As entidades que foram contempladas com recursos provenientes do Fia - 2015 deverão:

I – executar o projeto no período de 12 meses a partir da data do crédito do recurso do convênio com o

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e a Prefeitura Municipal de Araxá;

II – manter conta bancária específica para movimentação dos valores recebidos deste processo seletivo;

III – prestar contas dos recursos utilizados;

IV – todo material de caráter publicitário utilizado no projeto deverá constar a logomarca do CMDCA e a descrição “Recurso FIA”;

V – Os gastos deverão ser feitos de acordo com o plano de trabalho, caso haja alguma alteração é necessário solicitar autorização do CMDCA.

VI – os recursos financeiros não utilizados no período de 12 meses a partir da data da celebração do convênio deverão ser devolvidos ao Fundo Municipal, acrescidos de juros e correção monetária;

VII – As prestações de contas deverão ser encaminhadas à Secretaria do CMDCA situada na sede da Secretaria Municipal de Ação Social, localizada na Rua Ananias Teixeira nº 10 – Santa Rita – Araxá – MG.

VIII – As prestações de contas também deverão ser encaminhadas à Prefeitura Municipal de Araxá – Setor de Convênio, de acordo com o Decreto nº 1.565 de 22 de fevereiro de 2015;

IX – As prestações de contas deverão ser apresentadas com as cópias dos documentos abaixo especificados.

a) Formulário, Balancete mensal e conciliação bancária (Ficha Contábil e Comprovação de Despesas); datados e assinados pelo Presidente e Tesoureiro da Entidade;

b) Notas fiscais quitadas devidamente identificadas com referência a origem do recurso e o número do convênio (sugere-se a confecção de carimbo com as devidas referências)

c) Extrato bancário do período da conta corrente e da aplicação;

d) Relatório Circunstanciado das atividades realizadas no mês com registros descritivos, fotográficos; quantidade de beneficiários inscritos, controle de frequência;

e) Relação Nominal com o quantitativo de crianças e adolescentes atendidos, com datas de nascimento e endereços completos;

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



- f) Lista de presença e ou diários de frequência dos beneficiários;
g) O rendimento da aplicação do recurso deverá ser usado exclusivamente nas ações do projeto aprovado. Apresentar nota explicativa da aplicação do rendimento a cada vez que for utilizado;
h) Apresentar relação dos bens permanentes adquiridos.

Art. 4º- Documentos e ou procedimentos não aceitos na prestação de contas

- I- Débito automático
II- Cupons fiscais;
III- Notas fiscais que não estejam especificados o nome da entidade, o endereço e o CNPJ;
IV- Notas fiscais posteriores a compensação dos cheques utilizados para os pagamentos das despesas;
V- Notas fiscais com datas anteriores ou posteriores a vigência do convênio;

VI- Recibos não contabilizados.

VII-

Art. 5º- O CMDCA analisará as prestações de contas e realizará visitas às entidades em caráter de avaliação técnica.

Art. 6º- Quando da conferência das Prestações de Contas, caso seja necessário que a entidade faça correções na mesma, a entidade terá 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de notificação feita pelo CMDCA,

para retificar, corrigir e devolver as prestações de contas, para que seja concluída a conferência.

Art. 7º- A entidade que não aplicar os recursos recebidos conforme o projeto selecionado não terá suas prestações de contas aprovadas pelo CMDCA, devendo a mesma devolver os recursos ao Fundo Municipal, acrescidos de juros e correção monetária.

Art. 8º- Fica a entidade ciente de que estará impedida de receber recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA caso não cumpra os prazos e critérios estabelecidos, podendo, entretanto, habilitar-se novamente para o ano subsequente caso regularize as prestações de contas.

Art. 9º- Todos os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos em Plenária convocada especialmente para o caso.

Art. 10º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araxá – MG, 15 de junho de 2016.

Leany Maria Pires Tupinambá
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araxá/MG

CMIA – Conselho Municipal do Idoso de Araxá.



Araxá(MG), 13 de junho de 2016.

Of.nº 024/2016/CMIA

Assunto: ERRATA da Resolução nº 09 de 20 de maio de 2016 do CMIA.

À Sr.ª Maria Aparecida Rios Moço
Procuradora Geral do Município de Araxá

Prezada Senhora,

O Conselho Municipal do Idoso de Araxá - CMIA, na qualidade de órgão deliberativo, responsável pelas definições de políticas públicas de proteção aos direitos dos idosos no Município, no uso de suas atribuições legais, vem através deste, solicitar a publicação em Diário Oficial da Errata da Resolução nº 09 de 20 de maio de 2016 do CMIA (doc.anexo).

Com os nossos protestos de elevada estima e consideração, mantemo-nos à sua inteira disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

Aletéia d' Alcântara Gonçalves Silva
Vice- Presidente do Conselho Municipal do Idoso

ERRATA 01- O Conselho Municipal do Idoso - torna pública a Errata da Resolução nº 09 de 20 de maio de 2016, publicada no dia 02 de junho de 2016, referente ao valor contemplado pela entidade Obras Sociais Augusto de Lima.

No quadro onde estabelece a relação de entidades e os valores contemplados por cada uma delas, onde se lê:

04	Obras Sociais Augusto de Lima	Compra de matéria prima para confecção de fraldas, roupas de cama e vestuário para doações, pagamento de despesas com veículo, e pagamento de atividades externas, passeios, atividades culturais e alimentação e lanches durante as ações.	5 entidades com fornecimento de fraldas para idosos Lar Ebenezer, Recanto do Idoso, Casa do Caminho, Obras Assistenciais Eurípedes Barsanulfo.	R\$191.695,59 18 meses	R\$215.352,00 CONTEMPLADO
----	-------------------------------	---	--	---------------------------	-------------------------------------

Leia-se:

04	Obras Sociais Augusto de Lima	Compra de matéria prima para confecção de fraldas, roupas de cama e vestuário para doações, pagamento de despesas com veículo, e pagamento de atividades externas, passeios, atividades culturais e alimentação e lanches durante as ações.	5 entidades com fornecimento de fraldas para idosos Lar Ebenezer, Recanto do Idoso, Casa do Caminho, Obras Assistenciais Eurípedes Barsanulfo e APAE.	R\$191.695,59 18 meses	R\$191.695,59 CONTEMPLADO
----	-------------------------------	---	---	---------------------------	-------------------------------------



FUNDAÇÃO CULTURAL CALMON BARRETO DE ARAXÁ/MG - Extrato Termo Aditivo – Pregão Presencial 08.001/2015. Fundação Cultural Calmon Barreto de Araxá e Trivale Administração Ltda, firmam aditamento ao contrato de prestação de serviços de emissão e gerenciamento de cartões magnéticos,

para fornecimento aos servidores da Fundação Cultural Calmon Barreto, a título de auxílio financeiro, celebrado 15/06/15, passando a vencer 14/06/17, sendo mantida a atual taxa de administração. Magali Cunha Porfírio Borges – Presidente, 10/06/16.

FCAA – Fundação da Criança e do Adolescente



A FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAXÁ- FCAA. Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.003/2016, torna público abertura de processo licitatório para a contratação de instrutor de música para atender as necessidades da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá nos termos do Convênio nº 11/2016 celebrado com o Município de Araxá, para repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, para implementação do Programa “Contra as Drogas e pela Vida” conforme quantidade, características e descrições técnicas do Anexo I, deste edital. Abertura 30/06/16 às 09:00hs. Edital disponível no dia: 20/06/16 no Setor de Licitações da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá – FCAA. Telefone: (34) 3691-7192. Maria Auxiliadora Ribeiro, Presidente da FCAA – 16/06/2016.

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAXÁ – FCAA. EXTRATO DE CONTRATO - Pregão Presencial 08.002/2016 - A Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá e as licitantes:

LUCIANE GOMES ALEIXO MONTEIRO, valor global: R\$ 33.000,00; NORMA MARIA FICKELSCHERER, valor global: R\$ 13.980,00; THAMIRES MOREIRA SANTOS, valor global: R\$ 8.000,00; ROSELI GONDIM ÁVILA, valor global: R\$ 10.000,00; DEBORAH OLIVEIRA LEMOS DE MELO ZEMA, valor global: R\$ 15.000,00; CELMA HELENA BORGES, valor global: R\$ 15.000,00; NICE PINHEIRO ROCHA, valor global: R\$ 8.000,00; BRUNO DE OLIVEIRA, valor global: R\$ 10.000,00; VINICIUS GOMES SANTOS, valor global: R\$ 10.000,00 e LORENA CRISTINA DE LACERDA, valor global: R\$ 8.800,00; firmam contratação de coordenador, agrônomo ou engenheiro agrícola, terapeuta ocupacional, psicopedagoga, psicóloga, educador físico, instrutor de música, assistente social e auxiliar de serviços gerais, para atender as necessidades da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá nos termos do Convênio nº 11/2016 celebrado com o Município de Araxá, para repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, para implementação do Programa “Contra as Drogas e pela Vida”. Maria Auxiliadora Ribeiro, Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá, 13/06/16.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG. EXTRATO DE CONTRATO - Pregão Presencial 08.001/2016 - O Instituto de Previdência Municipal de Araxá/MG e CONVÊNIO CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA - ME, firmam contratação de empresa especializada para prestação de serviços de emissão e gerenciamento de cartões magnéticos, para fornecimento aos servidores apo-

sentados e pensionistas do Instituto de Previdência Municipal de Araxá – IPREMA, a título de auxílio financeiro, conforme especificações e descrições técnicas constantes do Termo de Referência, Anexo I, do Edital, com taxa de administração de 0,00%(zero por cento).Prazo: 12 meses. André Luis da Silva, Superintendente do Iprema - 14/06/2016.